



# Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais

Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil

DECRETO N º 001 - 2015

*Trata da nomeação do Grande Secretário Estadual e da criação de nomeação do Grande Secretário Estadual Adjunto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais para o mandato exercício da gestão 2015.*

**GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO**, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

**CONSIDERANDO**, o fiel cumprimento do disposto no art. 299, do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e o inciso I do art 26 do Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a expressiva demanda da Grande Secretaria e em conformidade com o disposto no art.19, §2, do Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que prevê a existência de Adjunto do cargo de Grande Secretário e, o art. 26, I do mesmo diploma, que confere ao Grande Mestre Estadual a faculdade de realizar tais nomeações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Para todos os efeitos legais, nomear e considerar empossado no cargo de **GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL DO GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, o Ilustre Irmão, Sênior DeMolay e Maçom **SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER**, CID nº 59279, CIM nº 18613, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte – MG, membro do Capítulo “Inconfidentes” nº 292 da Ordem DeMolay e da Augusta e Respeitável Loja Simbólica “Fiat Lux” nº 200 jurisdicionada ao GOMG/COMAB.

**Art. 2º** - Para todos os efeitos legais, nomear e considerar empossado no cargo de **GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL ADJUNTO DO GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, o Ilustre Irmão, Sênior DeMolay **OLAVO GALLO BEVILACQUA**, CID nº 78290, residente e domiciliado no município de Viçosa – MG, membro do Capítulo “Carangola” nº 66 da Ordem DeMolay.



# Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais

Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil

**Art. 3º** - Apresenta as mais cordiais felicitações aos Ilustres Irmãos, relembrando-os da responsabilidade e importância do bom funcionamento da Grande Secretaria, fazendo votos do mais completo êxito em sua nova missão.

**Art. 4º** - A partir da data de publicação do presente Decreto, todos os documentos oficiais do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, deverão ser processados, publicados e assinados pelos representantes da Grande Secretaria.

**Art. 5º** - O Grande Mestre Estadual é o encarregado das anotações competentes deste primeiro decreto, do seu registro e publicação, entrando em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual, no Oriente de Belo Horizonte - MG, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, ano em que se comemora o aniversário de 10 anos do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

  
GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS  
Grande Mestre Estadual